



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

RECEBEMOS  
EM 26/03/2024  
*Ullanuro*  
Câmara Municipal de Goianésia

PROJETO DE LEI Nº 279/2024

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*“Cria vagas de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Goianésia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam criados os cargos em comissão conforme quantitativos, valores e descrições previstos nos anexos I e II da presente lei, que irão compor a estrutura administrativa prevista na Lei Municipal nº 4.012, de 13 de dezembro de 2023, ficando alterados os anexos I e II da referida Lei, conforme acréscimos e supressões e demais disposições aqui presentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia (GO), em 25 de março de 2024.  
71º de Goianésia e 136º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito Municipal

1



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**Anexo I – Lei 4.012/2023**

**Relação de cargos em comissão com respectivos quantitativos, salários e vinculações**

**CARGOS CRIADOS**

| <b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b> |  |                             |   |          |
|--|--|-----------------------------|---|----------|
| 4.25   | Superintendente<br>Executivo da<br>Comunicação | Secretaria da Casa<br>Civil | 1 | 8.836,95 |

| <b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |                                     |                     |                     |
|--|--|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
|  | <b>CARGO</b>   | <b>VINCULAÇÃO</b>                   | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>SALÁRIO(R\$)</b> |
| 10.21                                    | Gerência de<br>Radiologia do<br>Hospital Municipal                     | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | 1                   | 4.904,69            |
| 10.22                                    | Gerência de<br>Radiologia da<br>Unidade de Pronto<br>Atendimento - UPA | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | 1                   | 4.904,69            |
| 10.23                                    | Gerência de nutrição<br>do Hospital<br>Municipal                       | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | 1                   | 4.904,69            |
| 10.24                                    | Diretor Clínico<br>do Hospital<br>Municipal                            | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | 1                   | 7.057,32            |
| 10.25                                    | Diretor Clínico da<br>Unidade de Pronto<br>Atendimento – UPA           | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | 1                   | 7.057,32            |

**CARGOS EXTINTOS**

| <b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b> |                               |                             |                     |                     |
|--|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
|  | <b>CARGO</b>                  | <b>VINCULAÇÃO</b>           | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>SALÁRIO(R\$)</b> |
| 4.12   | Coordenador de<br>Comunicação | Secretaria da Casa<br>Civil | 1                   | 5.917,24            |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**Anexo II – Lei 4.012/2023**  
**Atribuições dos Cargos em Comissão**

| <b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b> |   |  |
|--|---|--|
|  | <b>CARGO</b>                              | <b>ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS</b>  |
| 4.25   | Superintendent e Executivo da Comunicação | <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver e implementar estratégias de comunicação alinhadas aos objetivos organizacionais, garantindo a coerência e a eficácia da mensagem transmitida. Supervisionar e liderar uma equipe multidisciplinar de profissionais de comunicação, definindo responsabilidades, metas e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo. Coordenar as atividades de assessoria de imprensa, incluindo a redação de comunicados, organização de entrevistas, gerenciamento de crises de imagem e monitoramento da cobertura midiática.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Curso superior na área da comunicação.</p> |

| <b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>CARGO</b>   | <b>ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS</b>   |
| 10.21                                    | Gerência Radiologia do Hospital Municipal                  | <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Gerenciar e coordenar as atividades diárias do departamento de radiologia, incluindo exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e intervenções radiológicas, Garantir o cumprimento dos protocolos de segurança e qualidade, bem como as regulamentações governamentais e as diretrizes do hospital.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Ensino superior em radiologia.</p> |
| 10.22                                    | Gerência Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Gerenciar e coordenar as atividades diárias do departamento de radiologia, incluindo exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e intervenções radiológicas, Garantir o cumprimento dos protocolos de segurança e qualidade, bem como as regulamentações governamentais e as diretrizes da UPA.</p> <p><b>REQUISITOS:</b> Ensino superior em radiologia.</p>      |
| 10.23                                    | Gerência de nutrição do Hospital Municipal                 | <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Gerenciar as atividades diárias do departamento de nutrição, incluindo a preparação e distribuição de refeições para pacientes, funcionários e visitantes do hospital. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos operacionais padronizados</p>   |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

|       |  |  |
|-------|--|--|
|       |  | <p>para garantir a segurança alimentar, a higiene e a qualidade nutricional das refeições servidas. Colaborar com a equipe de saúde multidisciplinar para avaliar as necessidades dietéticas dos pacientes e desenvolver planos de nutrição individualizados, de acordo com as prescrições médicas e as condições clínicas.<br/>REQUISITOS: Ensino superior na área de nutrição.</p>   |
| 10.24 | Diretor Clínico do Hospital Municipal                  | <p>ATRIBUIÇÕES: Responsável técnico, incumbido de fornecer liderança e supervisão clínica para todos os departamentos e serviços médicos do hospital, garantindo a conformidade com as políticas, procedimentos e regulamentações aplicáveis. Trabalhar em estreita colaboração com a equipe de administração hospitalar para desenvolver e implementar estratégias para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde, a eficiência operacional e a satisfação do paciente. Supervisionar o recrutamento, seleção e desenvolvimento profissional dos médicos e profissionais de saúde, garantindo a disponibilidade de uma equipe qualificada e motivada para atender às necessidades clínicas do hospital.<br/>REQUISITOS: Ensino superior em medicina.</p> |
| 10.25 | Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | <p>ATRIBUIÇÕES: Responsável técnico, incumbido de fornecer liderança e supervisão clínica para todos os departamentos e serviços médicos do hospital, garantindo a conformidade com as políticas, procedimentos e regulamentações aplicáveis. Trabalhar em estreita colaboração com a equipe de administração hospitalar para desenvolver e implementar estratégias para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde, a eficiência operacional e a satisfação do paciente. Supervisionar o recrutamento, seleção e desenvolvimento profissional dos médicos e profissionais de saúde, garantindo a disponibilidade de uma equipe qualificada e motivada para atender às necessidades clínicas da UPA.<br/>REQUISITOS: Ensino superior em medicina.</p>      |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº /2024.**

Senhor Presidente,  
Nobres pares,

Ao cumprimentar V.Exa. e seus nobres pares, temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, para análise, votação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 279/2024, de 25 de março de 2024, que **“Cria vagas de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Goianésia e dá outras providências.”**

Este projeto de lei é essencial para atender às crescentes demandas da população de Goianésia e garantir a eficácia dos serviços públicos municipais. Com o aumento da população e as mudanças nas dinâmicas sociais e econômicas, é imperativo fortalecer o quadro de servidores públicos para garantir uma gestão eficiente e eficaz.

A criação de novos cargos de comissão é necessária por várias razões. Em primeiro lugar, permite uma gestão mais ágil e eficiente, possibilitando a designação de servidores em áreas estratégicas da administração municipal. Isso contribui para a implementação de políticas e programas que visam melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Além disso, a designação de servidores em cargos de confiança proporciona flexibilidade à administração municipal, permitindo a atuação direta em áreas específicas de acordo com as necessidades emergentes. Isso possibilita uma gestão mais adaptável e responsiva às demandas do município, garantindo uma resposta efetiva aos desafios enfrentados pela comunidade.

Ao criar novos cargos de comissão, o Município de Goianésia fortalece sua estrutura administrativa e promove uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos. Isso contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região e para o bem-estar da população como um todo.

Portanto, é fundamental que este projeto de lei seja aprovado pelo Legislativo Municipal para garantir a implementação das medidas necessárias para fortalecer o quadro de servidores públicos do Município de Goianésia e proporcionar uma gestão eficiente e transparente, focada nas necessidades e demandas da população local.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I e II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que existe dotação orçamentária e de impacto orçamentário e financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024 sobre criação de cargos efetivos na secretaria de saúde do Município de Goianésia.

| PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO   |               |   |
|---|---------------|---|
| CRIA VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |               |   |
| DESPESA COM FOLHA ENCERRADA ATE FEVEREIRO 2024  |               |   |
| DESPESAS COM PESSOAL  |               | 136.122.759,43                          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA   |               | 285.925.966,00                          |
| ÍNDICE  |               | 47,61                                   |
| MEDIA FOLHA (A)   |               | VALORES                                 |
| DESPESAS COM PESSOAL  |               | 11.343.563,29                           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA   |               | 23.827.163,83                           |
| ÍNDICE  |               | 47,61%                                  |
| PROJEÇÃO REAJUSTE (B)   | MENSAL        | PROJEÇÃO DE AUMENTO EXERCÍCIO 2024      |
| PROVENTOS   | 44.403,86     | 399.634,74                              |
| PATRONAL  | 18.205,58     | 163.850,24                              |
| TOTAL   | 62.609,44     | 563.484,98                              |
| PROJEÇÃO GERAL (C)  | MENSAL        | PROJEÇÃO ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 12/2024 |
| TOTAL(Despesa A+Total Projeção B)   | 11.406.172,73 | 136.874.072,74                          |
| MEDIA RECEITA CORRENTE LIQUIDA(EXERCÍCIO ANTERIOR)  | 23.827.163,83 | 285.925.966,00                          |
| ÍNDICE  |               | 47,87%                                  |
| ÍNDICE AUMENTADO EM PERCENTUAL  |               | 0,26%                                   |

Goianésia, 25 de março de 2024.

*Daniela G. Oliveira*  
Ordenador de Despesa